

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 106 /83:

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVER SIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIAL-MENTE DO DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCI-SOS V E XIV DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (Decreto nº 69.370, de 18/10/71) E,

Considerando que o suporte logistico! indispensável da atividade fim da Instituição deve sofrer modificações, quando necessárias, objetivando racionalizar o proces so de trabalho a fim de oferecer uma melhor flexibilidade Administrativa;

Considerando que o Departamento de Material, à vista de pesquisa de melhores métodos de trabalho, de va reajustar os seus meios numa nova sistemática organizacional;

Considerando que essas alterações se fazem necessárias, ainda, em decorrência da implantação defivitiva da Informática em sua burocracia interna, objetivando oferecer o provimento dos recursos materiais em um menor espaço de tempo a todos os usuários desta Universidade;

Considerando que a reorganização da estrutura administrativa do Departamento de Material não implica em aumento de despesas, badecendo-se às disposições do Decreto Federal nº 86.795, de 28 de dezembro de 1981;

Considerando, ainda, o que consta

Processo nº 23108.001479/83-1;

do gub



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLVE:

Art. 1º - 0 Departamento de Material, criado pela Resolução Nº CD 47/80, de 8 de maio de 1980, e diretamente subordinado à Sub Reitoria para Assuntos Administrati - vos, fica reorganizado com a seguinte estrutura administrativa:

- DIRETORIA:
- 1.1. Comissão de Licitação
- 1.2.Secretaria
- 2. DIVISÃO DE SUPRIMENTO
- 2.1. Serviço de Apoio Técnico
- 2.2. Seção de Compras
- 2.3. Seção de Almoxarifado
- DIVISÃO DE PATRIMÓNIO
- 3.1. Serviço de Apoio Técnico
- 3.2.Seção de Controle Patrimonial
- 3.3.Seção de Vigilância

Art. 2º - Ao Departamento de Material compete a coordenação, execução e controle da programação de aquisição, distribuição e estoque de todos os materiais e equipamentos adquiridos pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

Art. 3º - As atribuições específicas! dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Departamen to de Material serão definidas no MANUAL DE ATRIBUIÇÕES E ROTI-

A THE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

tivos, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, mediante proposta de sua Diretoria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário e especificamente os artigos 2º, 3º e 4º da Resolução Nº CD 47/80, de 8 de maio de 1980.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 23 de dezembro de 1983.

BENEDITO PEDRO DORILEO - PRESIDENTE

ATTÍLIO OURIVES - VICE PRESIDENTE

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - MEMBRO

OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - MEMBRO